PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado: PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 35.725.626/0001-40
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

PSS Energy Fundo de Investimento em Participações (anteriormente denominado: PSS Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PSS Energy Fundo de Investimento em Participações (anteriormente denominado: PSS Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) ("Fundo"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PSS Energy Fundo de Investimento em Participações (anteriormente denominado: PSS Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo das ações de companhia de capital fechado

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 101,17% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza dentre outros dados e premissas, tais como: projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- obtenção do entendimento dos controles internos relacionados a elaboração, avaliação e aprovação dos laudos de avaliação utilizados para o registro e atualização da estimativa do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo;
- avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como; projeções de resultados futuros da companhia investida, taxas de crescimento da perpetuidade e taxas de desconto;
- análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 35.725.626/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras

Exercícios findos em 31 de dezebro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo circulante	**31/12/2024**	**% sobre o PL**	**31/12/2023**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**2.382**	**0,04%**	**1.680**	**0,04%**
Disponibilidades	**1**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Banco	1	0,00%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento	**2.381**	0,04%	**1.680**	**0,04%**
Cotas de fundo de renda fixa	2.381	0,04%	1.680	0,04%
Investimentos	**5.607.263**	**101,17%**	**4.002.821**	**101,04%**
Ações de companhias fechadas	**5.607.263**	**101,17%**	**4.002.821**	**101,04%**
Origem Energia S.A	5.607.263	101,17%	4.002.821	101,04%
Outros créditos	**29**	**-**	**29**	**0,00%**
Despesas antecipadas	29	-	29	0,00%
Total do ativo	**5.609.675**	**101,22%**	**4.004.530**	**101,08%**
Passivo				
Passivo circulante	**67.495**	**1,22%**	**43.016**	**1,09%**
Taxa de performance	66.545	1,20%	42.395	1,07%
Taxa de auditoria e custódia	184	0,00%	8	0,00%
Taxa de gestão	685	0,01%	519	0,01%
Taxa de administração	80	0,00%	72	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	22	0,00%
Total do passivo	**67.495**	**1,22%**	**43.016**	**1,09%**
Patrimônio líquido	**5.542.180**	**100,00%**	**3.961.514**	**99,99%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**5.609.675**	**101,22%**	**4.004.530**	**101,08%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 35.725.626/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Composicao do resultado dos exercícios	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Receitas operacionais	1.883.316	48.748
Investimentos	**1.882.893**	**48.523**
Resultado com valor justo das açoes de companhias investidas	1.882.893	44.967
Dividendos de ações	-	3.556
Cotas de fundos	**392**	**225**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de renda fixa	392	225
Outras receitas	**30**	**-**
Demais despesas	**(28.594)**	**(5.687)**
Taxa de administração	(865)	(864)
Taxa de gestão	(1.767)	(2.161)
Taxa de custódia e auditoria	(440)	(210)
Taxa de fiscalização - CVM	(88)	(86)
Despesas de consultoria	(330)	-
Taxa de performance	(24.849)	(1.699)
Despesa controladoria	(111)	-
Outras despesas	(144)	(667)
Resultado líquido nos exercícios	**1.854.722**	**43.061**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 35.725.626/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido no exercício	**1.854.722**	**43.061**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente no exercício	**1.854.722**	**43.061**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ: 35.725.626/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**1.822.106**	**2.002.720**	**(613.757)**	**2.529.490**	**3.918.453**
Resultado do exercício		-	-	-	43.061	43.061
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**1.822.106**	**2.002.720**	**(613.757)**	**2.572.551**	**3.961.514**
Resultado do exercício					1.854.722	1.854.722
Amortização de cotas	**8**			(274.056)		(274.056)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**1.822.106**	**2.002.720**	**(887.813)**	**4.427.273**	**5.542.180**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(Anteriormente denominado PSS ENERGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR)
CNPJ: 35.725.626/0001-40
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Laudo de avaliação	-	(29)
Rendimento de cotas de fundos de investimentos mantidos para necessidade de liquidez	392	225
Pagamento de taxa de administração	(857)	(864)
Pagamento de taxa de gestao	(1.601)	(2.211)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(264)	(96)
Pagamento de despesas de consultoria	(330)	(41)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(59)	(87)
Pagamento de controladoria	(111)	-
Pagamento de taxa de performance	(699)	-
Pagamento de outras despesas administrativas	(166)	(594)
Demais pagamentos e recebimentos		-
Caixa liquido das atividades operacionais	**(3.693)**	**(3.974)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização/amortizaçõe de capital de sociedades controladas	278.451	-
Resgate em cotas de fundos no exterior Dividendos recebidos	-	3.556
Caixa liquido das atividades de investimentos	**278.451**	**3.556**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(274.056)	-
Caixa liquido das atividades de financiamento	**(274.056)**	**-**
Variaçao líquida de caixa e equivalentes de caixa	**702**	**(418)**
Caixa e equivalentes de caixa - inicio do exercicio	1.680	2.098
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercicio	2.382	1.680
Variaçao líquida de caixa e equivalentes de caixa	**702**	**(418)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto Operacional

O PSS Energy Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PSS Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) ("Fundo") foi constituído em 07 de novembro de 2019 e iniciou suas atividades em 17 de junho de 2021 sob forma de condomínio de natureza especial. O Fundo terá prazo de duração até 28 fevereiro de 2029, prazo este que poderá ser prorrogado por 2 períodos consecutivos de 1 ano cada mediante recomendação da gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe, é constituída como classe multiestratégia, pode investir até 100% de capital subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior, é organizada sob a forma de classe fechada e conta com responsabilidade limitada. Constituida por duas subclasses de cotas, sendo elas subclase A e subclasse B. A Classe destina-se a receber, exclusivamente, aplicação de Investidores profissionais.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

As aplicações realizadas na Classe do Fundo não contam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento.

Classificação do Fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade para Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de

decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeirasforam utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósitointerbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Resultados com aplicações em cotas de fundos de renda fixa".

c) Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

d) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis

com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

f) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024, o caixa da Classe é R$1 (R$0 em 2023). Os equivalentes de caixa estão assim representados:

Cotas de fundos de investimentos:

		31/12/2024		
Nome do fundo	**CNPJ**	**Valor unitário(R$)**	**Quantidade de Cotas**	**Valor de mercado (R%$)**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	06.175.696/0001-73	71,598	33.258,966770	2.381
Total				**2.381**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

		31/12/2023		
Nome do fundo	**CNPJ**	**Valor unitário(R$)**	**Quantidade de Cotas**	**Valor de mercado (R%$)**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	06.175.696/0001-73	64,633892	24.426,433703	1.579
Bradesco FI RF Ref. DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	15,993792	471,494450	8
Singulare Renda Fixa DI LP	28.152.799/0001-50	1.537,577206	60,765501	93
Total				**1.680**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 392 (R$ 225 em 2023) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de renda fixa”.

5. Participações em companhias de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

Em 31 de dezembro de 2024

Empresa	31/12/2023	Redução de capital	Aporte investida	Ajuste ao valor justo	31/12/2024
Origem Energia	4.002.821	(278.451)	-	1.882.893	5.607.263
Total	**4.002.821**	**(278.451)**	**-**	**1.882.893**	**5.607.263**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2023

Empresa	31/12/2022	Redução de capital	Aporte investida	Ajuste ao valor justo	31/12/2023
Origem Energia	3.957.854	-	-	44.967	4.002.821
Total	**3.957.854**	**-**	**-**	**44.967**	**4.002.821**

Descrição das companhias investidas

- **Origem Energia S.A.**

A Origem Energia S.A. (”Origem”/”Companhia”) (anteriormente denominada Eagle Exploração de óleo e gas Ltda.), foi constituída em 1º de novembro de 2018, sob a forma de sociedade limitada. O objetivo da Companhia é a extração, exploração, produção, processamento e comercialização de petróleo e gás natural e a prestação de serviços de apoio à extração de petróleo e gás natural, assim como a geração e comercialização de energia elétrica.

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo detinha 95,86% do capital subscrito e integralizado da Companhia representado por 1.127.212.617 ações.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém 95,86% do capital subscrito e integralizado da Companhia representado por 888.002.165 ações.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2024 a companhia realizou uma redução de capital de R$ 278.451 para o FIP com a base no fechamento da PTAX de venda, divulgada pelo Banco Central do Brasil do dia 28 de dezembro de 2023, com o cancelamento de 239.210.451.

Avaliação a valor justo

As ações da Origem Energia S.A. não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu valor justo, conforme avaliação realizada pela Ipê Avaliações Consultoria Empresarial Ltda (“Ipê Avaliações”).

Em laudo de avaliação emitido pela Ipê Avaliações, com base na abordagem do método do fluxo de caixa descontado, com a participação de 95,85% do Fundo na empresa investida foi avaliada por US$ 945.642 (Em 2023 US$ 824.050)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo registrou o montante de R$ 1.882.893 (Em 2023 R$ 44.967) a título de "Ajuste a valor justo das ações de companhias investidas".

A avaliação econômico-financeira da Origem Energia foi elaborada a partir da aplicação da abordagem da renda utilizando o método do fluxo de caixa descontado. Essa abordagem foi utilizada considerando que a Origem Energia é uma empresa em marcha, por prazo determinado, pelos contratos de concessão dos seus ativos, e que gera lucros e fluxo de caixa. Assim, para a determinação do valor da Origem Energia foi adotado o método da renda a partir do fluxo de caixa descontado em dólar, utilizando uma taxa de desconto de 13,9% e um período projetado de 28 anos e 2 meses.

Demonstrações Financeiras da companhia investida

As demonstrações financeiras da Origem Energia S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório datado de 25 de março de 2024, sem modificações.

As demonstrações financeiras da Origem Energia S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório datado de 27 de março de 2025, sem modificações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades-Alvo que integrem a Carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de Sociedades-Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de Sociedades-Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Classe não registrou resultado com instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência e os cuidados e a serem empregados pelos Prestadores de Serviços Essenciais na implantação da política de investimento, os investimentos do Fundo e da Classe, bem como dos fundos por ele investidos, por sua própria natureza, estão sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão os Prestadores de Serviços Essenciais serem responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos Cotistas

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, destacam-se, sem limitação, os seguintes fatores de riscos, subdivididos quanto à sua materialidade:

Riscos Relacionados ao Fundo

Riscos de Maior Materialidade

(i) Riscos de Mercado: o valor dos ativos do Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo e da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

Riscos de Média Materialidade

(iii) *Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários*: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que ele possui.

Riscos de Menor Materialidade

(iv) Risco operacional: o Fundo está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades do Fundo, de seus Prestadores de Serviços, de seus Cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações do Fundo, dos Ativos Alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às Cotas e à Classe

Riscos de Maior Materialidade

(v) *Riscos relacionados ao Investimento nas Sociedades Investidas*: embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de **(i)** bom desempenho das Sociedades Investidas, **(ii)** solvência das Sociedades Investidas ou **(iii)** continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma

dificuldade para a Classe quanto **(a)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e **(b)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da Carteira e das Cotas.
(vi) *Riscos Operacionais das Sociedades Investidas*: em virtude da participação da Classe nas Sociedades Investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) *Risco de Investimento em Sociedades Investidas Constituídas e em Funcionamento:* a Classe poderá investir em Sociedades Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais Sociedades Investidas: **(a)** estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; **(c)** terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; **(d)** se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos de Média Materialidade

(viii) *Risco de Investimento em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Estrangeiras*: a Classe poderá investir em Ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de

juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como **(i)** instabilidade política e econômica; **(ii)** imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; **(iii)** possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; **(iv)** imposição ou modificação de controles de câmbio; **(v)** volatilidade de preço; **(vi)** imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; **(vii)** flutuação das taxas de câmbio; e **(viii)** diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em Ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

(ix) *Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Elegíveis*: há situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

(x) *Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas*: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A Amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas e sem prejuízo do disposto neste Anexo, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xi) *Risco de concentração dos investimentos da Classe*: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em Ativos Alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Ativos Alvo de uma única Sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior

a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

Riscos de Menor Materialidade

(xii) *Risco de não realização de investimentos*: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na Carteira e no valor dos Ativos Alvo e das Cotas.

Riscos de Mercado

Riscos de Maior Materialidade

(xiii) *Riscos de alterações das regras tributárias*: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a **(i)** eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, **(ii)** modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e **(iii)** ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como **(iv)** mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xiv) *Risco de mercado*: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xv) *Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países*: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xvi) *Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental*: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em **(a)** incapacidade da Classe em investir os recursos nas Sociedades Investidas, no todo ou em parte; **(b)** perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e **(c)** inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco de Média Materialidade

(xvii) *Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira*: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema

judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Crédito

Riscos de Maior Materialidade

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Riscos de Liquidez

Risco de Maior Materialidade

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Anexo.

Riscos de Descontinuidade

Riscos de Maior Materialidade

(xx) *Liquidação Antecipada da Classe*: este Anexo estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

Risco de Maior Materialidade

(xxi) *Riscos Relacionados ao meio de Solução de Disputas*: este Anexo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) *Risco de alocação de oportunidades de investimento:* a Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades Investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

Riscos de Média Materialidade

(xxiii) *Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência*. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: **(i)** os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e **(ii)** se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não

possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível **(a)** antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco **(b)** antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) *Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas*: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(xxv) *Risco de potencial conflito de interesses*: desde que aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) *Riscos Relacionados ao Surto de Doenças Transmissíveis*: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de

acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus Cotistas.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

Emissão – O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$1.000.

Os termos e as condições para a distribuição, subscrição e integralização de Cotas no âmbito de qualquer oferta de cotas serão especificadas no instrumento que aprovar a realização da referida oferta e nos documentos de subscrição correspondentes.

Após a primeira emissão, a Classe poderá emitir novas Cotas mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão e o preço de integralização), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e as condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição, conforme aplicável, a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Novas distribuições de cotas, durante o prazo de duração, poderão ser realizadas a critério do gestor nos mesmos limites e condições estabelecidos nesse anexo, dependerão de prévia deliberação da assembleia geral de cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissão de cotas.

b) Resgate e Amortização

As cotas poderão ser amortizadas, em moeda corrente nacional ou em ativos alvo, a critério da gestora, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os rendimentos apropriados até a data em questão. A amortização poderá ser realizada, a critério da gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos ativos alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos ativos alvo, durante todo o prazo de duração.

A amortização será realizada a critério do gestor independente de ordem entre os cotistas subclasse A e subclasse B, porém será respeitado o percentual de participação de cada cotista no fundo dentro de sua respectiva classe.

Quando da decisão pela amortização de cotas, a administradora deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Exceto se de forma diversa for decidido pela gestora, os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos ativos alvo detidos pelo fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas serão apropriados ao patrimônio do fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos ou para formação de reserva de pagamento.

A Classe realizará amortizações a critério da gestora. Não caberá à assembleia especial de cotistas a deliberação sobre a amortização de cotas.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da classe. Será admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da classe.

No exercicio findo em 31 de dezembro de 2024, houve a amortização de R$ 21.298 da subclasse B e R$ 252.758 da subclasse A (Em 2023 não houve amortização de cotas).

9. Negociação das cotas

As cotas da Classe poderão ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da gestora ou de pessoas e empresas ligadas a gestora, conforme autorizado por escrito pela gestora, observados, nestes casos, o disposto nos parágrafos abaixo.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao público-alvo da classe e ao previsto no caput deste item. O adquirente das cotas deverá aderir a todos os termos do presente regulamento e do compromisso de investimento.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, está se dará por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida. O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário à administradora. A administradora atestará o recebimento do termo de cessão, e então será procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros da classe, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela administradora.

Em qualquer caso, as cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante a Classe no tocante à sua integralização

10. Remuneração

a) Taxa de administração

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária e controladoria é devido a subclasse A à administradora uma taxa de administração correspondente a 0,08% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$14 e máximo mensal de R$80.

A Taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data de início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriado o montante R$ 976 (R$ 864 em 2023) a título de administração e controladoria.

b) Taxa de gestão e performance

Não será devida taxa de gestão e nem taxa de performance na sublasse A.

Os cotistas detentores de subclasse b deverão remunerar a gestora, pelos serviços de gestão fiduciária de carteira, o equivalente a 1,50% ao ano do valor do capital integralizado pelos cotistas em reais convertido para dólar americano pela média de cotação de fechamento da ptax compra e ptax venda da data do dia anterior a cada integralização.

A taxa de gestão será paga por períodos vencidos no prazo trimestral subsequente ao dos serviços prestados, sendo aplicada sobre o valor indicado acima e convertida para reais pela média de cotação de fechamento da ptax compra e ptax venda da data do dia anterior ao pagamento.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos e será corrigido anualmente pelo valor positivo do ipca, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados do início da prestação dos serviços.

Os cotistas detentores de cotas subclasse b pagarão taxa de performance à gestora calculada da seguinte forma:

a) Retorno do capital integralizado. Primeiro, 100% dos recursos a erem distribuídos pela Classe aos cotistas detentores de cotas subclasse b serão amortizados aos referidos cotistas subclasse b, nos termos deste regulamento, até que sejam distribuídos aos cotistas detentores de cotas subclasse b o montante bruto equivalente a 100% do capital integralizado por esses cotistas em reais convertido para dólar americano pela média de cotação de fechamento da ptax compra e ptax venda da data do dia anterior à cada integralização.

b) Benchmark. Segundo, uma vez distribuídos os recursos previstos no item (a), 100% dos recursos a serem distribuídos pela classe aos cotistas detentores de cotas subclasse b serão amortizados aos referido cotistas subclasse b, nos termos deste regulamento, até que sejam distribuídos aos cotistas detentores de cotas subclasse b o montante bruto suficiente para conferir aos cotistas subclasse b rentabilidade equivalente ao benchmark calculado sobre o capital integralizado por esses cotistas.

c) Catch-up total de 20% sobre o benchmark. Terceiro, uma vez distribuídos aos cotistas detentores de cotas subclasse b os recursos previstos nos itens (a) e (b) acima, 100% (cem por cento) dos recursos a serem distribuídos pela classe aos cotistas subclasse b serão destinados ao pagamento da taxa de performance à gestora, até que o montante pago à gestora nos termos deste item (c) represente 20% (vinte por cento) do valor total das distribuições e pagamentos realizados pela classe aos cotistas detentores de cotas subclasse b nos termos do item (b) e (c).

d) Distribuições 80% / 20%. Quarto, uma vez distribuído à gestora os recursos previstos no item (c) acima, 20% dos recursos a serem distribuídos pela classe aos cotistas subclasse b serão destinados ao pagamento da taxa de performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriado o montante R$ 1.767 R$ 24.849 (R$ 2.161 e R$ 1.699 em 2023) a título de taxa de gestão e perfomance.

A Classe não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

c) Taxa máxima de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, é devido devido a subclasse A pela custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriado o montante R$ 2 (R$ 97 em 2023) a título de taxa de custódia.

d) Taxa Maxima de distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua o apêndice do regulamento da Classe não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160, se houver.

11. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	FIDD Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios LTDA
Administração	FIDD Administração de Recursos De Recursos LTDA
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios LTDA
Gestão:	PRISMA OIL&GAS LTDA
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios LTDA

12. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da companhia investida.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe estão sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dostítulos privados, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13. Partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, a administradora, a gestora, ou as partes a elas relacionadas. A Nota explicativa nº 16 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços

Os cotistas do fundo também são parte relacionadas.

14. Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados da Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	Exercício findo em 31/12/2024	% PL Médio	Exercício findo em 31/12/2023	% PL Médio
Taxa de administração	(865)	(0,02%)	(864)	(0,02%)
Taxa de performance	(24.849)	(0,60%)	(1.699)	(0,05%)
Taxa de gestão	(1.767)	(0,04%)	(2.161)	(0,06%)
Taxa de custódia e auditoria	(440)	(0,01%)	(210)	(0,01%)
Despesas de consultoria	(330)	(0,01%)	(363)	(0,01%)
Taxa de controladoria	(111)	-	-	-
Taxa de fiscalização - CVM	(88)	-	(86)	0,00%
Outras despesas	(144)	-	(667)	(0,01%)
Total	**(28.594)**	**(0,69%)**	**(5.687)**	**(0,15%)**

15. Rentabilidade

A rentabilidade com base na variação da subclasse e o patrimônio líquido médio no exercício analisado foram os seguintes:

Subclasse A

Exercício	PL Médio	Valor da cota	Valor da cota teórica*	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2024	3.851.616	3.083,58	3.309,04	50,41%
Exercício findo em 31/12/2023	3.432.012	2.200,03	2.200,03	8,63%

Subclasse B

Exercício	PL Médio	Valor da cota	Valor da cota teórica*	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2024	274.591	2.550,53	2.769,46	48%
Exercício findo em 31/12/2023	251.853	1.871,02	1.871,02	7,52%

*A cota teórica desconsidera o efeito da amortização.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras do Fundo.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembléia

Por meio de instrumento particular de deliberação conjunta dos prestadores de serviços essenciais, foi aprovado as seguintes pautas:

a) A alteração da denominação não foi explicitamente mencionada na consulta formal aprovada pelos investidores em 18 de outubro de 2024;

b) Apesar da ausência da menção à alteração na consulta formal, os investidores aprovaram o regulamento do Fundo que já continha a nova denominação, o qual receberam para conferência; e

c) A nova denominação apenas se alinha às normas da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022.

d) Retificar o regulamento do Fundo, em especial os Apêndices das subclasses A e B, com o objetivo de estabelecer um teto máximo para remuneração mensal do Administrador, limitando-a a R$ 80, para refletir a deliberação aprovada pelos cotistas na consulta formal do Fundo realizada em 18 de outubro de 2024, de maneira que:

e) O teto máximo passe a viger de forma retroativa, a partir da data de início da prestação de serviços do Administrador ao Fundo, o qual, desde já renuncia

a quaisquer valores excedentes, decorrentes da redação anterior.

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16. Em 22 de outubro de 2024, os cotistas do Fundo, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, aprovaram a adaptação do Fundo, de modo que passou a ser regido nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2023.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas Demonstrações Financeiras.

23. DIRETORA E CONTADOR

Contador – CRC RJ – 124459/O	**Diretora responsável**
Igor de Carvalho Pimenta Fernandes	Ana Racy Parente